Santo Antônio da Platina, 22 de janeiro de 2024.

Of. nº. 001/2024-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 001/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **001**, de 22 de janeiro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **Regime de Urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente ao pagamento de Auxílio Alimentação aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social	
Funcional Programática: 14.001.0006.0122.0167.2459	**Atividade:** Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.650,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 34.650,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.001	Gab Sec Mun de Serviços e Obras Públicas	
Funcional Programática: 12.001.0004.0121.0323.2411	**Atividade:** Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.790,00
Governo Municipal		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Chefe do Executivo Municipal	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0021.2002	**Atividade:** Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.860,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 34.650,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 22 de janeiro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 1/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Planejamento, atualmente responsável pela Secretaria Municipal de Defesa Social, através do ofício nº 013/2024 (cópia anexa), solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais).

O crédito pretendido será utilizado integralmente para o pagamento de **Auxílio-Alimentação** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social durante o Exercício Financeiro de 2024.

A solicitação de abertura de crédito adicional justifica-se pelo fato de inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias Vigentes para cobertura da despesa objeto deste projeto de lei.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela, em **Regime de Urgência**.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal